



ESTADO DA PARAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LUCENA

## PORTARIA IPML nº 028/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021

RESOLVE, em observância ao Processo TCE nº 11793/20, por acúmulo ilegal de benefício conforme o Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal, cancelar o benefício previdenciário nº 190/2019 de PENSÃO do Senhor **GILBERTO GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº 044.590.164-00, viúvo da senhora Maria de Lourdes Ferraz Gomes, aposentada falecida, concedido em 07/04/2020.

Os efeitos dessa Portaria retroagem a 1º de março de 2022

Lucena, 18 de novembro de 2022

THAIS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA:02509029401  
Assinado de forma digital por THAIS EMÍLIA  
DINIZ MENDES DE ARAÚJO  
COSTA:02509029401  
Data: 2022.11.18 09:51:55 -03'00'

**THAIS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA**

**Diretora Presidente do IPML**